



CONTRATO Nº 086/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI:
FAZEM O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA REAL MOREIRA
LUBRIFICANTES LTDA.**

Pelo presente instrumento público de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG nº 17.832.129 e do CPF nº 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, nº 466, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **REAL MOREIRA LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.945.479/0001-88, Inscrição Estadual nº 562.340.928.119, sediada na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 1859, Vila Nova, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.010-082, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor **SÉRGIO GONÇALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 458.298.029-53 e no RG 32880656-0, residente e domiciliado na Rua Dr. José Foz, nº 626, Apto. 13, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.010-041, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **PROCESSO nº 2954/2023 e do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023**, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato é **REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM**



ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, nos termos da proposta homologada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1). O valor do presente **CONTRATO é de R\$ 238.070,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setenta reais)**, conforme proposta apresentada no Processo Licitatório.

2.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R14	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Estrutura Normal; Dimensões 175/70r14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 82, Veloc. "t", Resist. Rolagem "c", Aderenciapista Molhada "c", Ruído 72db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, e No Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus;	40	UND	RXMOTION	R\$ 247,00	R\$ 9.880,00
2	PNEU 175/70 R13	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; Normal; Dimensões 175/70r13; Aro 13; Capacidade de Carga Ic82; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro;	30	UND	XBRI	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
3	PNEU 215/75 R17.5	Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 215/75r 17,5; construção Radial; Aro 17,5; Ic 126/124 Veloc. M, Resist. Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "b", Ruído Externo 69db; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro;	40	UND	SAMSOM	R\$ 496,00	R\$ 19.840,00



2021 - 2024
GOVERNO DE
NARANDIBA

Trabalho e Desenvolvimento								
4	PNEU 275/80 R22.5	Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Ic 149/146 Índice de Velocidade "k"; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro;	30	UND	SAMSOM	R\$ 1.320,00	R\$ 39.600,00	
5	PNEU 185/70 R14	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; Reforçado; Dimensões 185/70 R14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88, Código Velocidade T; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro;	30	UND	RXMOTION	R\$ 283,00	R\$ 8.490,00	
6	PNEU 185 R14 C	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; Reforçado; Dimensões 185 R14c; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 102/100, Código de Velocidade R; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro;	30	UND	TRIANGLE	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00	
7	PNEU 185/65 R14	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; Tipo Normal; Dimensões 185/65 R14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 86 T, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "c", Ruído Externo 68db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus;	20	UND	APOLLO	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00	
11	PNEU 195/55 R15	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 195/55r 15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 85, Veloc. H, Resist. Ao Rolamento "e", Aderencia Pista Molhada "e", Ruído Externo 70 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	20	UND	CENTURY	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00	
12	PNEU LT 235/75 R15	Pneumático para Utilitário; Dimensões 235/75r15; construção Radial; Estrutura Reforçado; Aro 15; Ic 109 T, Resistencia Ao Rolamento "e", Aderenciapista Molhada "c", Ruído Externo 72db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem;	20	UND	ONYX	R\$ 417,00	R\$ 8.340,00	



2021 - 2024
GOVERNO DE
NARANĐIBA

Trabalho		Pneumático					Modelo : T545,	
16	PNEU 900 X 20 LISO	Pneumático Modelo : T545, Aro : 20, Capacidade : 2.500Kg / 120Km/h, Altura : 96,5Cm, Largura : 22,8Cm, Comprimento : 96,5Cm, Peso : 43,9Kg, Construção: Radial, Liso, Montagem: Tubeless (TL - Uso Sem Câmara), Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro.	20	UND	ANTEO	R\$ 1.425,00	R\$ 28.500,00	
17	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	Pneumático Modelo : T545, Aro : 20, Capacidade : 2.500Kg / 120Km/h, Altura : 96,5Cm, Largura : 22,8Cm, Comprimento : 96,5Cm, Peso : 43,9Kg, Construção: Radial, Borrachudo, Montagem: Tubeless (TL - Uso Sem Câmara), Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro.	15	UND	ANTEO	R\$ 1.520,00	R\$ 22.800,00	
18	PNEU 215/75 R17.5	Pneumático para Utilitário; Dimensões 215/75 R17,5; construção Radial; reforçado; Aro 17,5; Ic 126/124, código Velocidade M; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória do Inmetro;	20	UND	SAMSOM	R\$ 496,00	R\$ 9.920,00	
19	PNEU 175/70 R13	Pneumático para Utilitário; Dimensões 175/70R13c; construção Radial; reforçado; Aro 13; Ic 88/86; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	XBRI	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	
20	PNEU 165/70 R14	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; Normal, Sem Câmara; Dimensões 165/70 R14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic89; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	RXMOTION	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00	
24	PNEU 195/55 R15	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; Tipo Normal; Dimensões 195/55 R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 91 H, Resistência Ao Rolamento "b", Aderência Pista Molhada "c", Ruído Externo 70db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus;	10	UND	CENTURY	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00	
25	PNEU 295/80 R22.5	Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80R 22,5; construção Radial; Aro 22,5; Ic 152/148 Veloc. "m", Resist. Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "b", Ruído Externo 69db; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro;	10	UND	SAMSOM	R\$ 1.495,00	R\$ 14.950,00	



Trabalho		Pneumáticos para Automóvel						
27	PNEU 205/75 R16 C	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; reforçado; Dimensões 205/75 R16; Aro 16; Capacidade de Carga 110/108r; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	TRIANGLE	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	
28	PNEU 215/75 R17,5	Pneumático para Automóvel Leve; construção Radial; reforçado; Dimensões 215/75r17,5; Aro 17,5; Capacidade de Carga Ic 113; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro; Novo (primeira Vida), Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	SAMSOM	R\$ 496,00	R\$ 4.960,00	
29	PNEU 225/65 R16	Pneumático para Utilitário; Dimensões 225/65 R16; construção Radial; reforçado; Aro 16; Ic 110/107; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	TRIANGLE	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	
30	PNEU 225/65 R16 C	Pneumático para Utilitário; Dimensões 225/65 R16c; construção Radial; reforçado; Aro 16; Ic 110/107; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	TRIANGLE	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	
31	PNEU 295/80 R22.5	Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r 22,5; construção Radial; Aro 22,5; Ic 152/148 Veloc. "m", Resist. Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "b", Ruído Externo 69db; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro;	10	UND	SAMSOM	R\$ 1.495,00	R\$ 14.950,00	
32	PNEU 265/70 R16 C	Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/70 R16 C; Construção Radial Com Desenho Simétrico; Reforçado; Aro 16; Ic 113/111, Velocidade "h"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	DELINTE	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00	
33	PNEU 265/65 R17	Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/65 R17; Construção Radial Com Desenho Simétrico; Reforçado; Aro 16; Ic 112T, Velocidade "h"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro;	10	UND	ONYX	R\$ 477,00	R\$ 4.770,00	
VALOR TOTAL						R\$ 238.070,00		

2.3). O pagamento será efetuado, com 30° (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento do objeto solicitado e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.



2.3.1). Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

3.1). O objeto da licitação deverá ser entregue nos locais indicado pela administração na requisição, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2). As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da ata de registro de preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pelo Setor Responsável.

3.3). Após cada solicitação a contratada terá até 05 (cinco) dias uteis, para realizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1). Da CONTRATADA:

4.1.1) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;

4.1.2) Efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado e dentro das especificações de qualidade;

4.1.3) Entregar os itens no local indicado pelo Município.

4.2) Da CONTRATANTE:

4.2.1). Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

4.2.2) O MUNICÍPIO DE NARANDIBA NÃO ESTÁ OBRIGADO A ADQUIRIR TODOS OS MATERIAIS INDICADO NA CLAUSULA SEGUNDA E TAMBÉM EM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, PODENDO INCLUSIVE REALIZAR OUTRO CERTAME LICITATÓRIO PARA ADQUIRI-LOS.



CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1). Convencionam as partes contratantes que este **CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220002.2.002.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.02 – Finanças

041230003.2.003.000 – Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.4000 – Manutenção de Assistência Social

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.5000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.5000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:02-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.5000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.05– Ensino Fundamental-Próprio

123610006.2.6000 – Manutenção do Ensino Próprio

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.05– Ensino Fundamental-Próprio

123610006.2.6000 – Manutenção do Ensino Próprio

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:02-TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS



02-Executivo

02.05- Ensino Fundamental-Próprio

123610006.2.6000 - Manutenção do Ensino Próprio

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:05-TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.05- Ensino Básico-FUNDEB

123610006.2.7000 - Manutenção do Ensino Básico-Fundeb

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:02-TRANFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.09- Serviços Municipais

15450007.2.10000 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.10- Agricultura

206060008.2.011000 - Manutenção do Setor Agrícola

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.11- SERM

267820009.2.012000 - Manutenção e Extensão do S.E.R.M

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

02-Executivo

02.9- Serviços Municipais

154520007.2.24000 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:01-TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2) O Município de Narandiba não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL



8.1) A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais alterações e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais alterações.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1). Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1). As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2) O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3) E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 25 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE NARANDIBA


Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REAL MOREIRA LUBRIFICANTES LTDA

Sérgio Gonçalves Moreira
Representante Legal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) 
JOYCE DE ARAÚJO SILVA
RG: 44.736.604 - X - SSP/SP

2) 
RAYANE F.A.T DOS SANTOS
RG: 45.958.996-0 - SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: REAL MOREIRA LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATO Nº: 086/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO PARA RADIADOR, FLUÍDO DE FREIO E FLUÍDO HIDRÁULICO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Narandiba, 25 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Gonçalves Moreira

Cargo: Representante Legal

CPF: 458.298.029-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____